



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
R IMPERADOR DOM PEDRO II - Bairro SANTO ANTONIO - CEP 50010-240 - Recife - PE - <https://www.tjpe.jus.br>
FOR PAULA BAPTISTA

TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 11/2020-TJPE, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E O MUNICÍPIO DE ARARIPINA/PE, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, com sede na Praça da República, s/nº, bairro de Santo Antônio, Recife/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.431.327/0001-34, representado neste ato por seu **Diretor Geral, Marcel da Silva Lima**, e o **MUNICÍPIO DE ARARIPINA/PE**, com sede administrativa na Av. Antônio de Barros Muniz, nº 185, Araripina-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.040854/0001-18, representado por seu **Prefeito, José Raimundo Pimentel do Espírito Santo**, RESOLVEM de comum acordo celebrar o presente termo aditivo, com base na Cláusula Sexta do Convênio nº 11/2020-TJPE (firmado em 05/05/2020), com fundamento nos arts. 37 e 241 da Constituição Federal, Lei Complementar Estadual nº 19/1997, Resolução CNJ nº 088/2010, Instruções Normativas TJPE nº 25/2009 e 05/2011, e Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, em conformidade com o **Processo nº 00027855-63.2017.8.17.8017**, nos termos seguintes:

1. Objetiva o presente instrumento, a prorrogação, por **24** (vinte e quatro) **meses**, com efeitos a partir de **05/05/2022**, do prazo de estabelecido na Cláusula Sexta do Convênio, ora aditado, cujo objeto trata do desenvolvimento de programas de cooperação técnica e administrativa, por meio de ações articuladas e intercomplementares, de modo a propiciar maior integração de atividades de interesse comum dos convenentes, bem como formalizar a cooperação e a ação conjunta, relativamente à cessão recíproca de pessoal especializado e de apoio técnico e administrativo.

2. Ficam convalidados todos os atos praticados relacionados ao Convênio nº **11/2020-TJPE**, a partir de **05/05/2022**, até a data da assinatura desse instrumento, com fundamento no art. 55 da Lei Estadual nº 11/781/2000.

3. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no convênio original que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Recife, (data da assinatura eletrônica).

064/2023

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Marcel da Silva Lima
Diretor Geral

MUNICÍPIO DE ARARIPINA/PE
José Raimundo Pimentel do Espírito Santo

TESTEMUNHAS:

1. Guilherme Gilvan (nome/CPF)
2. Severina Dantas (nome/CPF)



Documento assinado eletronicamente por **José Raimundo Pimentel do Espírito Santo, Usuário Externo**, em 03/04/2023, às 09:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCEL DA SILVA LIMA, DIRETOR GERAL TRIB JUST/DGPJC**, em 03/04/2023, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **1561981** e o código CRC **8AA5D45F**.